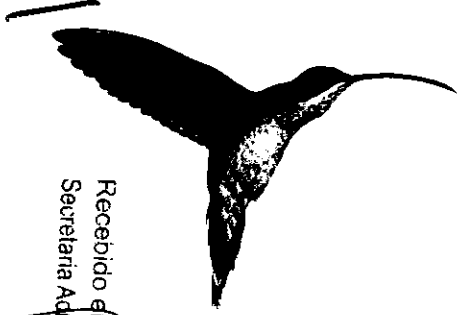




Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 08/11/16
Bruno Henrique Araújo
Presidente

REQUERIMENTO Nº080/2016

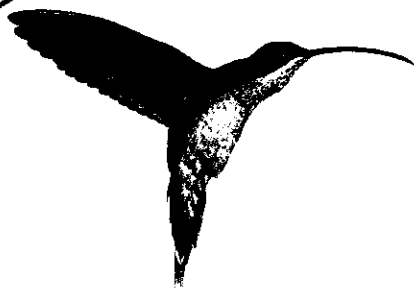
O MUSEU DE BIOLOGIA "PROF. MELLO LEITÃO" (MBML), situado na cidade de Santa Teresa-ES, constitui o único Museu de História Natural do Estado do Espírito Santo. Sua importância para o município de Santa Teresa-ES pode ser verificada na Lei Municipal nº 029/1952, que Declara de Utilidade Pública Municipal, importância esta que se estende também para o Estado do Espírito Santo, conforme Lei Estadual nº 1.145/1956.

Acontece que através da Lei Federal nº 12.954/2014 foi transferido, da estrutura do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM para a estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC), o Museu de Biologia "Professor Mello Leitão" (MBML), bem como alterada a sua denominação para Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA).

Além do exposto, veio a vigorar no nosso ordenamento jurídico, o DECRETO Nº 8.877, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016, que transfere, do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), entidade vinculada ao Ministério da Cultura, para o Instituto Nacional da Mata Atlântica, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, os acervos, as obrigações e direitos e a gestão financeira e patrimonial dos recursos destinados às atividades finalísticas e administrativas do Museu de Biologia Professor Mello Leitão.

Com isso podemos perceber que o que deveria ser uma simples alternância de vínculo institucional do IBRAM para o MCTIC, na verdade trata-se da EXTINÇÃO INSTITUCIONAL Museu de Biologia "Professor Melo Leitão", e, a CRIAÇÃO de um novo Instituto a partir da alienação de seus "acervos", "obrigações", "direitos" e "gestão financeira e patrimonial".

De imperiosa necessidade lembrar que o Museu de Biologia "Professor Melo Leitão é a 1ª Instituição de Pesquisa Científica do Estado do Espírito Santo, fundada em 1949 pelo PATRONO DA ECOLOGIA DO BRASIL, DOUTOR AUGUSTO RUSCHI.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Importante salientar que nesse processo de transferência do MBML, bem como da alteração de sua denominação, em nenhum momento o Município de Santa Teresa-ES e o Governo do Estado do Espírito Santo foram consultados, mesmo vigorando lei municipal e estadual que declaram de Utilidade Pública o Museu de Biologia "Professor Mello Leitão".

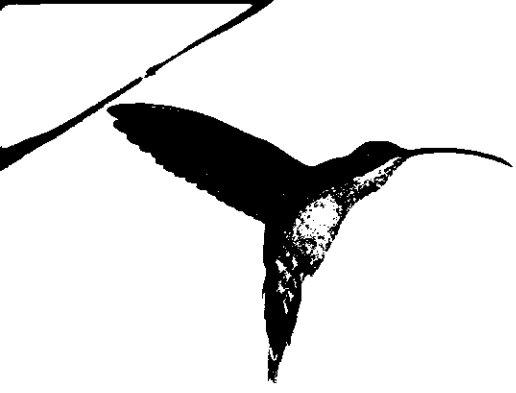
A legislação brasileira de Museus, Lei nº 11.094/2009, prevê a proteção ao patrimônio de utilidade pública, bem como a compatibilidade dos mesmos em abrigar instituições parceiras, como é o caso do Instituto Nacional da Mata Atlântica. Desse modo, o resgate da identidade e autonomia do MBML representa o zelo pelo patrimônio cultural capixaba cuja importância o qualifica para abrigar um instituto de porte nacional do Ministério da Ciência, Tecnologia e Comunicações em suas instalações, sem que os objetivos institucionais dos mesmos sejam comprometidos.

Diante do exposto, **REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado à **Excelentíssima Senadora da República, Senhora ROSE DE FREITAS**, com a máxima urgência, a fim de que a mesma adote as providências legais e necessárias visando:

- 1) Transferir o MBML do IBRAM para o MCTIC, recuperando sua autonomia.
- 2) Criar o INMA e abrigá-lo dentro do MBML, uma vez que os objetivos institucionais do entendimento atual do MBML e do INMA se equivalem.

Desta forma, entendemos que a adoção dessa medida deverá proporcionar a potencialização dos objetivos previstos pela segregação de obrigações, p. expl., estabelecendo que o MBML desempenhe um papel de Museu, isto é, curadoria de acervos científicos, exposições, educação ambiental, memorial de Augusto Ruschi e pesquisa científica (estrutura física), ao passo que o INMA se dedicaria à formação de recursos humanos para pesquisa, promoção de pesquisa científica, encontros científicos e subsídio da conservação da Mata Atlântica.

Por derradeiro, **REQUEREMOS** que cópia deste Requerimento seja encaminhado para a DEPUTADA ESTADUAL, SENHORA LUZIA TOLEDO.

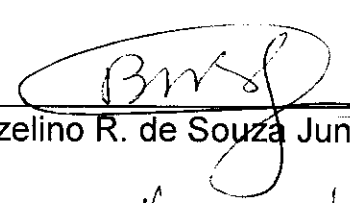


Câmara Municipal de Santa Teresa

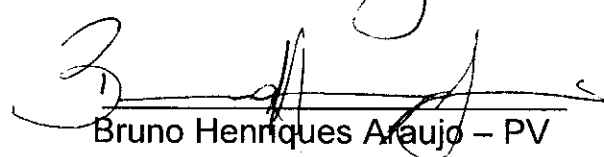
Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, 07 de novembro de 2016.

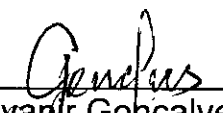

Jorge Faustino Tononi Natalli – PV

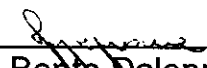

Brazelino R. de Souza Junior – SD

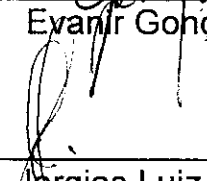

Bruno Luiz Bridi – PDT


Bruno Henrique Araujo – PV

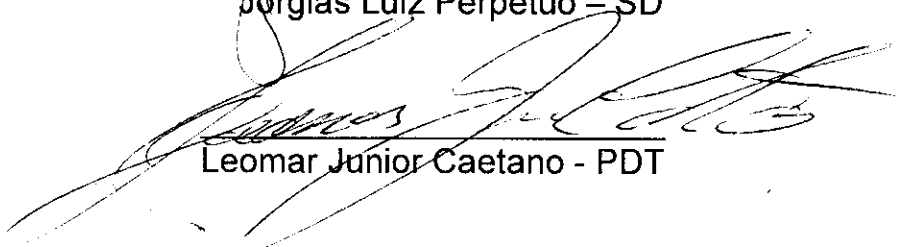

Diomar Antonio Mengassi – PP


Evanir Gonçalves – PSB


Jonas Berto Daleprane – PSB


Jorgias Luiz Perpetuo – SD


Jose Maria Degasperi – PT


Leomar Junior Caetano – PDT


Wannir Siqueira Filho – PV